



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I

Nº 1337

De 25 de Janeiro de 1983

Dispõe sobre a aprovação de
um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL-
de até Cr\$ 7.650.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, de até Cr\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para obras e aquisição de materiais permanentes para diversos setores, conforme discriminação abaixo:

- | | |
|---|-------------------|
| a) Centro Comunitario Vila Nova Orlandia | |
| Material Permanente | Cr\$ 350.000,00 |
| b) CRECHE - Odete Leite de Moraes | |
| Equipamentos e Mobiliario | Cr\$ 500.000,00 |
| c) Setor de Obras Publicas | |
| Reforma do prédio da Estação, onde será instalado a Escola - SENAR | Cr\$ 3.000.000,00 |
| d) Setor de Ensino | |
| Reforma do prédio onde será instalada a Escola de Educação Infantil Dr. João Alves de Andrade | Cr\$ 3.000.000,00 |
| e) Setor de Vias Publicas | |
| Execução de calçamento na Av. do Café junto ao Play-Ground | Cr\$ 800.000,00 |
| Total Suplementações | Cr\$ 7.650.000,00 |

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário